

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
008/2022

BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade/GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 1, Lote 16, Guará, Brasília/DF, CEP: 71250-105, inscrita no CNPJ sob o nº 14.349.591/0001-11, neste ato representada na forma do seu contrato social atualizado, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos – HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO);

- Considerando que, em 29 de setembro de 2022, as Partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de autoclave horizontal e sistema de osmose reversa (o “Contrato”);



- Considerando que as Partes possuem interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, mantendo-se as demais condições contratuais, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.07.2026, com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

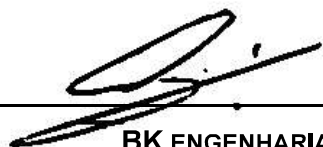
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 30 de junho de 2026.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
THAIS INDIANO
Data: 17/07/2026 14:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

Nome:

C.P.F.:



Documento assinado digitalmente
LEONARDO COLOMBO
Data: 16/07/2026 20:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Nome:

C.P.F.: